



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 150, DE 6 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre instituição de nova Comissão para apuração dos fatos do Protocolo 455431/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO o Regulamento de Pessoal deste Conselho, em especial o Art. 52 segundo o qual "O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de empregado por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.";

CONSIDERANDO o protocolo 455431/2021 recomendando instituir uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apuração dos fatos.

CONSIDERANDO a Portaria 62/2022 que dispõe sobre alteração de um dos membros da Comissão de processo Administrativo Disciplinar

CONSIDERANDO a Portaria 130/2022 que dispõe sobre a saída da funcionária MERCIA PIEDADE DO AMARAL de todas as Comissões que a mesma compõe.

CONSIDERANDO o protocolo 485932/2022 que autoriza a substituição da funcionária MERCIA PIEDADE DO AMARAL da Portaria 62/2022 pela funcionária MARY DO CARMO DE CARVALHO NEMER.

RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria 62/2022;

ART. 2º - INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos funcionários MARY DO CARMO DE CARVALHO NEMER, ANDREA DE OLIVEIRA NEGREIROS e JADER PONTES DA SILVEIRA, ficando a cargo da Presidência/Coordenadoria dos serviços a senhora MARY DO CARMO DE CARVALHO NEMER.

ART. 3º - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, para apuração dos fatos e apresentação do relatório conclusivo.

ART. 4º - REVOGAR todas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Danillo Da Silva Linhares

1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Danillo Da Silva Linhares em 06/07/2022 09:35:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ